



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4220 - Sexta-feira, 16 de março de 2012
Divulgação: Sexta-feira, 16 de março de 2012 **Publicação:** Segunda-feira, 19 de março de 2012

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, de forma interina, a titularidade da Secretaria Especial dos Direitos Animais, à URBANO SCHMITT, matrícula 1002007/2, Secretário Municipal 0000007, sem acúmulo de remuneração, e sem prejuízo das atuais atividades, a contar de 24/01/2012, através do Ato 43, de 12/03/2012 (processo 001.004891.12.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de MOTORISTA, OP.1.15.04.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 458, homologado em 03/06/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 575 de 15/03/2012.

NOME	POSSE	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
JAIME LUIS ALMEIDA DA SILVA – 41º lugar	Sexta-feira, 16/03, às 14h10m	SMS	001.041555.10.4	14/11/2011
DEOCLIDES XAVIER – 42º lugar	Sexta-feira, 16/03, às 14h10m	SMS	001.041555.10.4	14/11/2011

NOMEIA no cargo de PSICÓLOGO, ES.1.29.NS.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 436, homologado em 15/05/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 577 de 15/03/2012.

NOME	POSSE	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
TATIANA DE CARVALHO DE NARDI – 19º lugar	Segunda-feira, 19/03, às 9h	SMTE	001.053122.11.9	20/01/2012
CARLOTE RUHRWIEM – 20º lugar	Terça-feira, 20/03, às 9h	SMED	001.045651.11.6	29/12/2011
TUPAN LEAL PAZ – 3º afro-brasileiro	Quarta-feira, 21/03, às 9h	SMTE	001.053122.11.9	20/01/2012

NOMEIA no cargo de ENFERMEIRO, ES.1.13.NS.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 457, homologado em 31/03/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 580 de 15/03/2012 (processo 001.040056.11.2, autorizado em 18/11/2011).

NOME	POSSE
TIAGO DA SILVA – 121º lugar	Segunda-feira, 19/03, às 9h35m
SILVIA CRISTINA BELTRAO WINIAWER – 122º lugar	Segunda-feira, 19/03, às 10h10m

TRANSPÔE SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/01, engenheira - civil, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 1º/03/2012, com base legal no artigo 271, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 576 de 14/03/2012 (processo 001.020572.09.3).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – RAFAEL SPIES LOPES, aprovado no concurso público 67, homologado em 10/02/2012, no cargo de Engenheiro, ES.2.11.NS – Habilitação Mecânica, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 58 de 12/03/2012 (processo 003.000890.12.0).

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – ANDRE PETRY, aprovado no concurso público 67, homologado em 10/02/2012, no cargo de Engenheiro, ES.2.11.NS – Habilitação Química, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 59 de 12/03/2012 (processo 003.000891.12.6).

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – SILVERIO FRANCISCO DA SILVA, aprovado no Concurso público 76, homologado em 10/02/2012, no cargo de Fresador, OP.2.01.06, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, sendo convocado para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 60 de 12/03/2012 (processo 003.000892.12.2).

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – GRAZIELA DA SILVA BRITO, 2º Lugar – SELOMAR BENITES DE MORAES, aprovados no Concurso público 71, homologado em 10/02/2012, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, TP.2.06.07, para cumprirem Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, sendo convocados para cumprirem o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 61 de 12/03/2012 (processo 003.000898.12.0).

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – ANDRE RICARDO DA CONCEIÇÃO, aprovado no Concurso público 73, homologado em 10/02/2012, no cargo de Técnico Industrial, TP.2.05.07, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, sendo convocado para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 62 de 12/03/2012 (processo 003.000900.12.5).

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO Processo 003.000895.12.1, 1º lugar – LUCIANO CORRÊA TROJAHN, 2º lugar – GESIEL GARCIA, 3º lugar – AURI DA SILVA RODRIGUES, aprovados no concurso público 78, homologado em 10/02/2012, no cargo de Operador de Máquinas Especiais, OP.2.06.05, para cumprirem Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, sendo convocados para cumprirem o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 52 de 12/03/2012 (processo 003.000895.12.1).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA CARLOS ALBERTO AITA, 16697.5, estatutário, Apontador, AC-1.03.04.D.08-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 25688553049, PASEP 10266114978, através do Ato 204, de 01/03/2012 (processo 009.002485.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICADO)**

MODIFICA, em relação ao servidor VITOR ALFREDO STUMPF, 16886.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 23, de 03 de janeiro de 2011, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo e valor total do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 00239259068, PASEP 10018589119, através do Ato 262, de 01/03/2012. (processo 009.000428.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação à servidora IVANI LUIZA DE SOUZA DAVID, 12866.0, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do

Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 25981935049, PASEP 17021228145, através do Ato 239, de 09/03/2012. (processo 009.000864.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GILSON CAMPOS GOMES, 378.0, estatutário, Engenheiro, ES-4.10.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00030499904, PASEP 10058344621, através do Ato 240 de 09/03/2012. (processo 009.000855.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora GLADIS BERNARDES RIGON, 33890.5, estatutária, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 15752976049, PASEP 10090994733, através do Ato 241, de 09/03/2012. (processo 009.000858.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor HAIRTON LA MAR BARBOSA, 6371.9, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.11-02, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00384151000, PASEP 10042651821, através do Ato 242, de 09/03/2012. (processo 009.000859.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor IVAN ALEXANDRE BOSSE, 137.0, estatutário, Engenheiro, ES-4.10.NS.B.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 06649009091, PASEP 10025540448, através do Ato 243, de 12/03/2012. (processo 009.000863.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor HORST ECKEHART HERMANN GEHRING, 1133.8, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00156400006, PASEP 10089075657, através do Ato 244, de 02/03/2012. (processo 009.000861.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor EGON ERICH HENNING, 412.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed-D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 10+2 (60%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16632/10; CPF 00094455015, PASEP 10042622074, através do Ato 250, de 01/03/2012. (processo 009.003961.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MILTON ZELMANOVITZ, 2400.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed-D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 10+2 (60%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto

16632/10; CPF 00114197091, PASEP 10038870573, através do Ato 251, de 02/03/2012.(processo 009.003855.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor MORDKO MEYER, 2454.7, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 10+2 (60%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 00006459072, PASEP 10042628315, através do Ato 252, de 05/03/2012. (processo 009.003858.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor GILSON JORGE DE MOURA, 25049.8, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.B-06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 01198068000, PASEP 10041883168, através do Ato 253, de 13/03/2012. (processo 009.000856.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor JACYR LIMA PEREIRA, 1880.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 00186929072, PASEP 10067235732, através do Ato 255, de 01/03/2012. (processo 009.003852.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor JOSE SELIGMAN, 6152.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 00175790078, PASEP 10042650566, através do Ato 256, de 01/03/2012. (processo 009.003964.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor JAYME KOHEM, 8615.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00143855034, PASEP 10042672721, através do Ato 257, de 14/03/2012. (processo 009.000929.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor NEWTON REINALDO MORAES, 5423.9, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 00119393034, PASEP 10042646925, através do Ato 258, de 01/03/2012. (processo 009.003963.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, 14052.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 15136035072, PASEP 10592609437, através do Ato 259, de 02/03/2012. (processo 009.000380.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor EDMUNDO FIGUEIRA DA SILVA FILHO, 13806.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 01234226049, PASEP 10041884733, através do Ato 260, de 02/03/2012. (processo 009.000429.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor JOAQUIM DAHNE KLIEMANN, 6515.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00068837020, PASEP 10042652763, através do Ato 261, de 12/03/2012. (processo 009.000931.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor SATURNINO JORGE DOS REIS VELHO, 1597.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed-D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 00154032034, através do Ato 263, de 15/03/2012. (processo 009.003850.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor RUY HECKER, 3894.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed-C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 00219568049, PASEP 10665920692, através do Ato 264, de 15/03/2012. (processo 009.003857.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CONSTANTINO BOWKALOWSKI, 8941.7, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso II da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00333301072, PASEP 10067236003, através do Ato 265, de 15/03/2012. (processo 009.000638.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MARIA RITA CHANG, 7327.4, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.11-1, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 17596718000, PASEP 10058888540, através do Ato 266, de 15/03/2012. (processo 009.000877.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE CARLOS PEREIRA DA ROSA, 21973.3, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.C.08-0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00282251049, PASEP 10411125734, através do Ato 267, de 09/03/12. (processo 009.000874.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOEL ALBERTO ALMADA EMER, 867.2, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00879991020, PASEP 10025531198, através do Ato 268, de 15/03/12. (processo 009.000871.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JALBA DIAS DA ROSA, 69884.5, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 16414888087, PASEP 10059099442, através do Ato 269, de 15/03/2012. (processo 009.000867.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor FRANCISCO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, 25537.2, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 08968225087, PASEP 10025529711, através do Ato 276, de 08/03/2012. (processo 009.000852.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor FERNANDO HAMILTON BEHEREGARAY, 25979.6, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte

variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 08015252091, PASEP 10244303077, através do Ato 277, de 08/03/2012. (processo 009.000851.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CELSO AFONSO MACHADO LIMA, 1241.9, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 18444695068, PASEP 10593032982, através do Ato 278, de 15/03/2012. (processo 009.000842.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GILBERTO PINOS ALVES, 1624.6, estatutário, Engenheiro, ES-4.10.NS.D.11-2, 30 horas, PD, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 22239537000, PASEP 10600167213, através do Ato 279, de 08/03/2012. (processo 009.000854.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CLAUDIO ROBERTO BOHRER BRANDAO, 22811.4, estatutário, Engenheiro de Operações, ES-1.16.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 12013870000, PASEP 10230185794, através do Ato 280, de 15/03/2012. (processo 009.000846.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor EMIDIO MARQUES FERREIRA, 22525.0, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 09235191068, PASEP 10075264819, através do Ato 281, de 15/03/2012. (processo 009.000848.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ENIO MELLO MENEGHETTI, 22856.9, estatutário, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.D.10-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 01444778072, PASEP 10015384907, através do Ato 282, de 09/03/2012. (processo 009.000849.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora ADA BARDINI, 15333.8, estatutária, Geógrafo, ES-1.22.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 183571050-68, PASEP 10067762198, através do Ato 283, de 09/03/2012 (processo 009.000830.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ADÃO ANICET, 959.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed-D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10'; avanços: 10+2 (60%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16632/10; CPF 00042030030, PASEP 10042623682, através do Ato 284, de 02/03/2012 (processo 009.003922.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ANTONIO LINUS RECH, 567.8, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de

Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00843318015, PASEP 10025529169, através do Ato 285, de 13/03/2012 (processo 009.000836.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOSE GUILHERME FUENTEFRIA, 33984.6, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 06259804091, PASEP 10090995446, através do Ato 270, de 15/03/12. (processo 009.000879.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOÃO CARLOS WANDER, 25625.5, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 14793520049, PASEP 10067900620, através do Ato 272, de 15/03/12. (processo 009.000870.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOSE FREITAS DE SOUZA, 9830.1, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 13597531091, PASEP 10090991084, através do Ato 273, de 15/03/12. (processo 009.000876.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JAURO CHIARI COMUNALE, 9506.7, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 10848207068, PASEP 10075265696, através do Ato 274, de 15/03/12. (processo 009.000868.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ARTHUR LUIZ VERONESE, 7537.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00177679034, PASEP 10042662904, através do Ato 275, de 15/03/12. (processo 009.000954.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora ANA FLAVIA BITTENCOURT DIAS, 12316.6, estatutária, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso II da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 21003777015, PASEP 10093595163, através do Ato 286, de 15/03/2012. (processo 009.000834.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor BRUNO CARLOS FRANKE, 8720.5, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso II da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 01808230000, PASEP 10042673558, através do Ato 287, de 15/03/2012 (processo 009.000839.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JACO SCHAAN NETO, 5206.8, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.11-2, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00134422015, PASEP 10042645570, através do Ato 288, de 15/03/2012. (processo 009.000865.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao ex-servidor, a contar de 01/09/2001, MOISÉS APOLÔNIO DA SILVA, 259.1, falecido em 16/07/2001, Estatutário, Oficial de Transportes II, 1.2.1.7.8, 30h, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 01/06/1974, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor "se vivo fosse", passando à importância mensal, bem como, declara correta a respectiva composição, rateado à razão de: 50% a ZILDA MELLO DA SILVA, 4261.4, CPF 894.637.570-15, cônjuge, 50% a MARCIA REGINA MELLO DA SILVA, 4262.2, CPF 832.342.500-06, filha inválida, com base no artigo 40, § 8º, da CF/88, com redação da EC nº 20/98; artigo 3º da Lei Complementar nº 466/01, Decreto 13.394/01 e Resolução de Mesa 246/01; COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO/PROVENTO DO EX-SERVIDOR, "SE VIVO FOSSE": vencimento padrão 8, artigo 25 da Lei Municipal 5811/86, avanços (13 + 02) (75%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85, serviço extraordinário - média: (118h), artigo 110, inciso V, alínea "a" e artigo 181, parágrafo 5º da Lei Complementar 133/85, gratificação de motorista (35%) veículo de representação, artigo 110, inciso V, alínea "h" e artigo 180, inciso I, da Lei Complementar 133/85; artigo 46 da Lei Complementar 5811/86; Resolução de Mesa 171/97; OBS.: REVISÕES: Gratificação de motorista de veículo de representação (35%), a contar de 05/10/88 - Ato 8990/97, de 20/05/1997, Modificado pelo Ato 1054, de 27/11/2007, através do Ato 1067, de 30/11/2011, (processo(s) 009.003595.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROSILENE MARTINS POSSAMAI, 230288/3, arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar do Curso "Conservator Of Built Heritage SBH12" (conservação do patrimônio construído), de 29/02 a 29/04/2012, em Roma, Itália, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 91 de 13/03/2012 (processo 001.022949.11.9).

CONCEDE, autorização para CLEBERTON LUIZ MARTINS, 1034804/1, Secretário Municipal, (00000007), da Secretaria Municipal da Juventude, se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 18/12/2011 a 19/12/2011, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal da Juventude a realizar-se em Brasília/DF, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 97, de 12/03/2012 (processo 001.052911.11.0).

DESIGNA, LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/1, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal da Juventude, para responder pela titularidade da Secretaria Municipal da Juventude, durante o impedimento do titular CLEBERTON LUIZ MARTINS, 1034804/1, Secretário Municipal, 00000007, 24000000, no período de 18/12/2011 até 19/12/2011, por motivo de afastamento legal, através da Portaria 98, de 12/03/2012 (processo 001.052911.11.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/03/2012, a LAURA BEATRIZ BACKES, 296159/3, Técnico de Cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal de Cultura, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 304, de 29/02/2012, (processo 001.006924.12.3).

DESIGNA NELNIE VIALE LORENZONI, 898093/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 1º/03/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 355 de 14/03/2012 (processo 001.051848.11.2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/01/2012, em relação a PAULO LUIZ POZZA, 338853/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Saúde em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 764, de 16/04/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/05/2010, que concedeu a contar de 01/01/2010 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 242, de 09/03/2012 (processo 001.012033.10.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º/03/2012, em relação a SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/01, engenheira - civil, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 400, de 29/07/2009, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, no período de 07/07/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 352 de 14/03/2012 (processo 001.020572.09.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º/03/2012, em relação a MARILIZA BORIN FUZER, 310430/01, recepcionista, AA.1.08.04, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 503, de 29/09/2009, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 1º/07/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 356 de 15/03/2012 (processo 001.044267.09.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º/03/2012, em relação a EVANIR GIROLETTI BIANCHI, 541877/01, recepcionista, AA.1.08.04, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 101, de 22/03/2010, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 15/03/2010 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 357 de 15/03/2012 (processo 001.006362.10.9).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, JOSIANE FATIMA DE PAULA, 1103423/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/01/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 494, de 06/03/2012 (processo 001.005946.12.3).

CONVOCA, MAURICIO FADANNI, 1105540/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/02/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 484, de 06/03/2012 (processo 001.007813.12.0).

CONVOCA, ANELINE HENGEMUHLE, 1105310/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/02/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 486, de 06/03/2012 (processo 001.007684.12.6).

CONVOCA, PATRICIA GABRIEL BAUM, 1104489/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/02/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 485, de 06/03/2012 (processo 001.007449.12.7).

CONVOCA, JACIARA LAUFFER, 379144/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 493, de 06/03/2012 (processo 001.006821.12.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/01/2012, em relação a JACIARA LAUFFER, 379144/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria nº 2369, de 06/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/10/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 492, de 06/03/2012 (processo 001.006821.12.0).

FAZ CESSAR, no período de 10/08/2011 a 15/08/2011, em relação a LETICIA QUARTI SOARES, 778816/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 46, de 07/01/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/01/2011, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 445, de 28/02/2012 (processo 001.046621.11.3).

FAZ CESSAR, no período de 23/08/2011 a 31/08/2011, em relação a LETICIA QUARTI SOARES, 778816/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 46, de 07/01/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/01/2011, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 446, de 28/02/2012 (processo 001.046621.11.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, VITORIO REINALDO BACKES, 980563/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Compras, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603010, substituindo SUSANA GOULART DA SILVA, 240324/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, por motivo de licença para tratamento de saúde de 02/01/2012 a 31/01/2012, através da Portaria 45, de 13/03/2012.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRE GEORGE FREIRE DA SILVA, 936781/3, procurador, ES.128.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, da Procuradoria Tributária, 03525002, substituindo ANDREA MARIA DA SILVA CORREA, 258742/3, procuradora, ES.128.NS, por motivo de Férias de 16/01/2012 a 14/02/2012, através da Portaria 18, de 10/02/2012.

DESIGNA RICARDO HOFFMANN MUÑOZ, 932957/2, procurador, ES.128.NS, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Gerência de Precatórios e Contencioso Administrativo, 03320005, substituindo EDUARDO GOMES TEDESCO, 535919/1, assessor para assuntos jurídicos, ES.105.NS, por motivo de Férias de 03/02/2012 a 17/02/2012, através da Portaria 20, de 10/02/2012.

DESIGNA ARIZA TRINDADE TAVARES, 421811/1, assessor para assuntos jurídicos, ES.105.NS, para responder pela função gratificada de Gerente E, 11140010, da Gerência de Aquisições Especiais, 03320006, substituindo CLÁUDIA DE AGUIAR BARCELLOS, 367646/2, procurador, ES.128.NS, por motivo de Férias de 03/02/2012 a 03/03/2012, através da Portaria 25, de 01/03/2012.

DESIGNA JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, 330982/1, procurador, ES.128.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 1150036, da Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público, 03525004, substituindo MAURO DE ALMEIDA CANABARRO, 332190/1, procurador, ES.128.NS, por motivo de Férias de 12/12/2011 a 26/12/2011, através da Portaria 26, de 01/03/2012.

DESIGNA NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 536249/2, procurador, ES.128.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 1150036, da Procuradoria de Pessoal Celetista, 03525007, substituindo ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO, 329773/3, procurador, ES.128.NS, por motivo de Licença-Prêmio de 19/12/2011 a 02/01/2012, através da Portaria 27, de 01/03/2012.

DESIGNA NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 536249/2, procurador, ES.128.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 1150036, da Procuradoria de Pessoal Celetista, 03525007, substituindo ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO, 329773/3, procurador, ES.128.NS, por motivo de Férias de 19/03/2012 a 17/04/2012, através da Portaria 28, de 15/03/2012.

DESIGNA HERON NUNES ESTRELLA, 415756/5, procurador, ES.128.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 1150036, da Procuradoria de Pessoal Estatutário, 03525008, substituindo EDMILSON TODESCHINI, 393359/3, procurador, ES.128.NS, por motivo de Férias de 18/02/2012 a 01/03/2012, através da Portaria 29, de 15/03/2012.

DESIGNA SIMONE SANTOS MORETTO, 335839/1, assessor para assuntos jurídicos, ES.105.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 1150036, da Procuradoria de Assistência Jurídica Municipal, 03525003, substituindo CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, procurador, ES.128.NS, por motivo de Férias de 02/01/2012 a 31/01/2012, através da Portaria 30, de 15/03/2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a SANDRA ELISABETE PORTO DA SILVA, 394534/1, professora, para afastar-se do Município no período de 13/03/2012 a 16/03/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar 13º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, realizado em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 208, de 14/03/2012 (processo 001.010045.12.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005/5, contínuo, AC10503, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301003, substituindo DANIEL RICARDO DIAS DE SOUZA, 298338/1, auxiliar serviços gerais, AC10902, por motivo de férias, de 05/03/2012 a 03/04/2012, através da Portaria 35 de 06/03/2012.

DESIGNA ADEMIR GOMES LEIRIA, 219487/2, recepcionista, AA10804, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Encarregado do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120006, 10301003, substituindo SANDRA COELHO DA ROSA, 247240/3, jardineiro, OP12104, por motivo de responder por outra função gratificada, de 09/03/2012 a 30/03/2012, através da Portaria 37 de 06/03/2012.

DESIGNA MARINA OLVIERA DA SILVA, 301751/3, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Secretário do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 21140006, 10002001, substituindo SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 27/02 a 12/03/2012, através da Portaria 34 de 06/03/2012.

DESIGNA SANDRA COELHO DA ROSA, 247240/3, jardineiro, OP12104, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Material, Orçamento e Patrimônio, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da

Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301002, substituindo IARA TERESINHA COELHO GUEDES, 632901/4, adido, por motivo de férias, de 1º/03 a 30/03/2012, através da Portaria 36 de 06/03/2012.

DESIGNA JOAQUIM PEREIRA DE LUCENA NETO, 163068/1, MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, 260542/1, JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, MARCELO DE SOUZA BOESE, 335580/1, RENATO WIENIEWSKI, 317665/1, JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, 357665/1, ANDREA MENEZES DE SOUZA, 334975/2, todos servidores da Secretaria Municipal da Cultura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho, encarregado de avaliar as atividades desenvolvidas para a realização do Carnaval de Porto Alegre e apresentar propostas para as modificações que se fazem necessárias, no prazo de 60 dias, a contar do dia 24/02/2012, através da Portaria 26 de 22/02/2012 (**Retificação**).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, CESAR VALMOR OMIZZOLO, 27228.3/1, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de GESTOR D, 11150035, DA CÂMARA DE PRODUTOS, DA ÁREA DE OPERAÇÃO TÉCNICA, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16526002, substituindo ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, matrícula 54498.2/1, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de estar férias de 12/03/2012 a 26/03/2012, através da Portaria 53, de 12/03/2012.

DESIGNA, UBIRAJARA GUEDES DE SOUZA, 8896.4/2, Agente de Fiscalização, FV 1.01.07, para responder pela função gratificada de CHEFE DE ZONAL, 11130009, DA SECAO DE FISCALIZACAO DE ATIVIDADES AMBULANTES, DA DIVISAO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE, DA SUPERVISAO TECNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502009 substituindo OSVALDO LUIZ DA SILVA PAIVA, matrícula 8301.2/2, Agente de Fiscalização, FV 1.01.07, por motivo de licença-prêmio de 19/03/2012 a 02/04/2012, através da Portaria 54, de 13/03/2012.

DESIGNA, ALINE QUARTIERO TRAJANO, 53653.5/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada GERENTE DE PROJETOS II, 11160013, DO GABINETE DO SECRETÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16002001, substituindo JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 33351.0/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de estar substituindo Cargo em Comissão de 08/03/2012 a 30/03/2012, através da Portaria 55, de 14/03/2012.

DESIGNA, CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 108116.0/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada ASSISTENTE TÉCNICO, 21160003, DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16004001, substituindo MARCELO ARTICO VIAL, 42090.9/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias de 23/04/2012 a 07/05/2012, através da Portaria 56, de 14/03/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JANICE MARTINS, 32480.5, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do "Encontro de Atualização em Vigilância da Dengue ", de 25 a 27 de outubro de 2011, em Canela/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 953/2011, de 24/10/2011 (processo 001.039844.11.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ ANTONIO DOS REIS, 711060/1, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada do 3-setor de montagens elétricas da Divisão de Manutenção, 20411211, em substituição a VALTEMIR OLMOS, 718297 / 1 no período de 01/03/2012 a 20/03/2012, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 578 de 15/03/2012 (processo 003.000691.12.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora GELSA ROCHA DA SILVA, 48307.5, Técnico Social – Assistente Social, como Gestora Local do SISPROTEJO – Sistema Nacional de Proteção de Jovens em Território Vulnerável, vinculado à Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, a contar de 06/03/2012, através da Portaria 149, de 07/03/2012 (Memorando 15/12-P)

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA como agentes da autoridade de trânsito, para o fim específico do que dispõe o artigo 2º, § 1º, inciso III e § 3º da Resolução 149/2003 do CONTRAN, HELEN CRISTINA SOARES DA SILVA, 994-6 e KÁTIA HELENA PONTES FERREIRA, 720-0; descadastra da função de agente da autoridade de trânsito VIVIANE CATARINA COSTA DA SILVA, 517-7, através da Portaria 4/2012, de 12 de março de 2012, com efeito retroativo ao dia 27 de fevereiro de 2012.

Despachos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.008517.12.6 - Defere, em 15/03/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2012, apresentada pela servidora MARIVALDA DOS SANTOS, 226753, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no Artigo 90, Inciso III, Alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.005767.12.1 – INDEFERE o pedido de abono de faltas dos dias 18, 19, 20, 23 e 24/01/2012, apresentado por SELMA PEREIRA MARQUES, 177390/2, Cozinheiro, OP12004, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de suporte fático.

Processo 001.052666.11.5 - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 1), dos dias 24 a 26, 29 a 31/08/2011, 01, 02, 05, 06, 26 a 30/09/2011 e de 03 a 07/10/2011, apresentada por JORGE LUIS DIAS BARBOZA, 111251/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.042546.11.7 - RELOTA, em 05/03/2012, JULIANO ROESE, 302986/01, Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/03/2012.

Processo 001.006362.10.9 - RELOTA, em 1º/03/2012, EVANIR GIROLETI BIANCHI, 541877/01, Recepcionista, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º/03/2012.

Processo 001.044267.09.6 - RELOTA, em 27/02/2012, MARILIZA BORIN FUZER, 310430/01, Recepcionista, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º/03/2012.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.041356.11.0 - INDEFERE, em 08/03/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ANGELA MARIA

GRANDO MACHADO, 33952.3/1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.053220.11.0 - INDEFERE, em 08/03/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO, 44170.6/1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.053229.11.8 - INDEFERE, em 08/03/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a CARMEN LUCIA SILVA GARCIA, 20670.5/1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.007754.12.4 - INDEFERE, em 08/03/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a FABIANE LORENZONI SESTI, 29147.2/2, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 889/12 – INDEFERE, em 08/03/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ELIANA TERESINHA MACHADO MAIA, 26378.6/2, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Formulário 2007/11 – INDEFERE, em 08/03/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GISELE TAMANINI, 56141.4, técnico em radiologia com atribuição de tarefas de assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Formulário 2278/11 – INDEFERE, em 08/03/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUCIA FIGUEIRO BARCELLOS, 32267.5, auxiliar de serviços gerais com delimitação de tarefas, da Secretaria Municipal de Educação.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000338.12.5 - DEFERE, em 15/03/2012, em relação a ANTONIO CARLOS DUTRA FLEISCHMANN, 747108, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 969 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Empresa Construtora Ernesto Woebcke S A: 01/08/1977 a 27/02/1978;

Santos Albernaz Engenharia Ltda.: 04/04/1978 a 27/05/1978;

Editora Riachuelo Ltda.: 02/04/1979 a 10/08/1980;

Bolonghesi Engenharia Ltda.: 20/07/1981 a 24/09/1981;

A O Pascoal Cia Ltda.: 04/02/1982 a 15/03/1982;

KSB – Empreendimentos Imobiliários Ltda.: 25/08/1982 a 20/10/1982;

Enplacon Engenharia Planejamento e Construções Ltda.: 01/04/1983 a 16/05/1983.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 005.000267.12.0 EDUARDO MENEZES, 627759, mecânico, MAGDA DA SILVA GOMES, 420168, gari e CESAR CORREA ORTIZ, 627322, apontador, deste Departamento, **Homologa** em 15/06/2011, o parecer de conclusão da Comissão de Sindicância que Determina a transferência dos servidores acima citados da Seção Zona Sudeste.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.004072.09.0 – Defere em 08/03/2012, em relação a RODINEI MENDES, 355243, assessor para assuntos jurídicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 350 dias.

Regime Próprio/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 08/05/1992 a 14/01/1993 e de 04/05/1993 a 09/08/1993.

Processo 009.000501.12.3 – Defere em 08/03/2012, em relação a ROBERTA TOLFO VIEIRA, 1085565, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1148 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Trevizzano Locação de Mão de Obra Ltda: 13/07/2006 a 08/09/2006; 04/10/2007 a 31/12/2007;
 Unialt Viagens e Turismo Ltda: 07/12/2006 a 09/07/2007;
 WMS Supermercados do Brasil Ltda: 17/08/2009 a 13/10/2011.

Processo 009.000502.12.0 – Defere em 08/03/2012, em relação a AIRON RODRIGUES MARCAL, 711734, operador de subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3134 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Electrolux do Brasil S/A: 25/01/1979 a 25/03/1979;
 F H Administradora de Bens Ltda: 04/03/1980 a 31/10/1981;
 Associação Encarnacion Blaya: 20/05/1983 a 25/05/1983;
 Itaú Unibanco S.A: 09/01/1985 a 04/09/1990;
 Prisma Presentes Ind Com Imp e Exp Ltda: 01/04/1991 a 01/07/1991;
 Grêmio Náutico União: 02/09/1991 a 13/12/1991;
 Enio Maurell: 01/08/1979 a 21/02/1980.

Processo 009.000503.12.6 – Defere em 08/03/2012, em relação à ROSALIA CORREA MALHANO, 1029541, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2311 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Recreio Infantil Espaço Ativo Ltda M E: 02/10/2000 a 19/03/2001;
 Sociedade Mantenedora Pro-Saber Ltda: 25/05/2000 a 05/06/2000;
 Ninho da Vovó Berçário Creche e Jardim Lida: 06/03/1986 a 04/04/1986;
 Congregação de Santa Doroteia do Brasil: 04/06/1986 a 06/03/1992.

Processo 009.000513.12.1 – Defere em 08/03/2012, em relação à ADRIANA MATUSIAK DA MOTTA ALVES, 826483, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 469 dias, excluídas as colidências.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada: 25/04/2008 a 05/08/2009.

Processo 009.000508.12.8 – Defere em 08/03/2012, em relação a JULIO ZALEU TELES CORREA DA SILVA, 198988, pedreiro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1625 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Alegrete Prefeitura: 14/08/1976 a 16/02/1977;
 Esbel Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda – Massa: 20/10/1977 a 01/11/1977;
 Cia Nacional do Aço e Indústria e Comércio: 15/02/1978 a 11/04/1978;
 Soul Sociedade de Ônibus União Ltda: 03/11/1978 a 01/02/1979;
 Empregador não cadastrado: 06/04/1982 a 30/06/1984;
 Visel – Serviços e Limpezas Ltda: 16/11/1984 a 31/12/1984;
 Importadora Americana Ltda: 09/08/1985 a 02/10/1986.

Processo 009.000533.12.2- Defere em 12/03/2012, em relação a RODMAR GOMES LEGUISAMO, 268905, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 300 dias.

Regime Próprio Previdência Social /Forças Armadas:

Ministério da Defesa Exército Brasileiro –15/01/1975 a 14/11/1975.

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/02/2012 a 29/02/2012.

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
-----------	------------	-----------------------------------	------------------

110532.9	ANDRÉ MARMITT ZABELI	23/12	13/2/2012
110398.9	DALILA BULSO DUTRA	15/12	30/1/2012
110863.8	ELIZIANE ERTHAL	30/12	1/3/2012
110829.8	HÉLIVAN PATRINY P. DE SOUZA	20/12	28/2/2012
110597.3	ISABEL CRISTINA C. AZAMBUJA	28/12	15/2/2012
104103.7	LIDIANE MAIARA R. PARALTA	17/12	6/2/2012
110483.7	MÁRCIO LOPES CIARNOSKI	18/12	7/2/2012
110717.8	NATÁLIA GALVÃO DOS SANTOS	25/12	22/2/2012
110835.2	RAFAEL JEÍ FUHR PUIG	22/12	27/2/2012
56024.0	VOLNEI DA SILVA SANT'ANNA	26/12	13/2/2012
110414.4	WANESSA DI SALVO	16/12	30/1/2012

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
101359.9	ADRIANA KATH RIBEIRO retificação	100/11	14/2/2012 A 16/8/2012
104773.6	ELEAZAR SANTINI COMORETO	27/11	01/3/2012 A 27/8/2012
107440.7	FRANCINE BRISOTTO H. DA SILVA	101/11	15/2/2012 A 12/8/2012
107797.0	KETLEN REGINA BREMM PONTES	111/11	10/3/2012 A 05/9/2012
107693.0	MICHELLE DIAS BELUSSO	110/11	29/2/2012 A 26/8/2012
104468.0	VERENA GUÊ WILGES	19/11	16/2/2012 A 13/8/2012
107442.3	WESLEY BENNEMANN RIBEIRO	103/11	14/2/2012 A 11/8/2012

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
103728.5	ALESSANDRA N. BORGMANN	07/11	10/2/2012
106034.1	CAMILA DE FREITAS BICCA	67/11	27/2/2012
101673.3	CAROLINA S. DE SEIXAS	83/10	31/1/2012
105198.9	DIEGO RICARDO PADILHA	48/11	17/2/2012
107776.7	ENIO ANTONIO S. LUCCHINI	108/11	24/2/2012
107924.7	IGOR DUARTE DE SOUZA	113/11	22/2/2012
102593.7	IRENE DA SILVA CEZAR	113/10	23/2/2012
98827.6	JENIFFER SQUEFF SCUDIERO	18/10	20/1/2012
106166.6	JOÃO FLORES AGUIAR LEMOS	61/11	31/1/2012
110184.6	JOSIELI FÁTIMA IANOSKI	04/12	7/2/2012
105375.2	LAUREEN SERAFIM BÁLSAMO	109/11	6/2/2012
100765.3	LETÍCIA BARBOZA REIS E SILVA	67/10	24/2/2012
107090.8	LILIANE OLIVEIRA M. PINTO	89/11	16/1/2012
100917.6	MARIA HAHN CORRÊA	99/10	17/2/2012
100691.6	MARINA ALVES MEIRELLES	78/11	19/1/2012
100220.1	MATHEUS F. TAVARES	107/11	2/3/2012
105116.4	MATHEUS GRAMINHO PEREIRA	22/11	16/1/2012
104131.2	NATHÁLIA MARQUES MOHR	13/11	25/1/2012
102570.8	RHAYRA SANTOS DE OLIVEIRA	91/11	20/1/2012
104258.0	TAILENE DOS SANTOS SILVEIRA	20/11	3/2/2012
98842.2	THALLES BÁLSAMO DE OLIVEIRA	21/11	2/2/2012

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 31

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA – GESTÃO 2011/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que:

1) em virtude de decisão judicial transitada em julgado no Processo nº 001/1.11.0023270-3, altera a ordem do resultado final do processo de escolha a Conselheiro Tutelar – Gestão 2011/2014, da Microrregião 6 – Centro Sul/Sul/Extremo Sul, conforme Anexo Único, excluindo a candidata Elis Regina Gomes de Vargas.

2) fica retificado o Edital nº 61, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 29 de abril de 2011, relativamente à convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes - Gestão 2011/2014, da Microrregião 6 – Centro Sul/Sul/Extremo Sul, conforme o Anexo Único.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2012.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
LECI SOARES MATOS, Presidente do CMDCA.

Anexo único - Resultado final do processo de escolha de conselheiros tutelares.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/470_ce_35447_1.pdf

PESQUISA DE MERCADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica o que segue:

Atendendo ao que consta no processo nº 001.058619.06.2 e, de acordo com a análise das áreas competentes, torna pública a realização de PESQUISA DE MERCADO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para os serviços de locação de cinco máquinas reprográficas de projetos e grandes formatos novas para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria de Planejamento Municipal e Departamento de Esgotos Pluviais. Os valores deverão ser apresentados, impreterivelmente até 22/03/2012 às 17h, na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, sala 745, 7º andar.

Sônia Vaz Pinto, Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Processo: 004.002161.05.2

Notificado: JOSÉ ADAIR DA COSTA e NEUZA MARIA FREITAS DA COSTA

Notificante: Departamento Municipal de Habitação

Imóvel: Rua Vladimir Herzog, nº 516, sobrado 03, Condomínio Gardênia, Petrópolis

Código: 049.00003.03

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo impostergável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei n. 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificado de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 23.01.12: R\$ 73.396,06

SALDO DEVEDOR: R\$ 3.921,05

VALOR DO ATRASO: R\$ 69.475,01

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

ELIZANDRO SABINO, Coordenador Jurídico

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO Nº 01 / PREVIMPA

Estabelece os objetivos institucionais do Previmpa e as respectivas metas anuais de resultado para pagamento da Gratificação Previdenciária (GPREV) no exercício de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, artigo 8º, do Decreto 17.629, de 20 de janeiro de 2012, e em

consonância com a Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002,

ESTABELECE:

Art. 1º Os Objetivos Institucionais para o exercício de 2012 são:

- I - Atingir a meta atuarial;
- II - Reduzir os prazos médios de Concessão de Pensão;
- III - Reduzir os prazos médios de Concessão de Aposentadoria;
- IV - Melhorar a satisfação no atendimento dos segurados;
- V - Concluir o projeto de implantação do Módulo Previdenciário no sistema ERGON.

Art. 2º As Metas Anuais de Resultado (Mprev) com seus respectivos indicadores trimestrais de desempenho estão listadas abaixo:

Indicador 1: Alcance da Meta Atuarial

Objetivo institucional: Buscar a maior rentabilidade dos ativos através de aplicações financeiras visando à sustentabilidade do RPPS.
Fórmula de Cálculo Quadrimestral: $[(\text{Valor da cota de fechamento do regime capitalizado no último dia útil do quadrimestre corrente} / \text{Valor da cota de fechamento do regime capitalizado 12 meses antes}) - 1] \times 100 / [(1 + \text{IPCA}) \times (1 + M) - 1] \times 100\%$, sendo o IPCA dos últimos 12 meses e M = percentual estipulado na avaliação atuarial.

Unidade de medida: Número decimal.

Periodicidade do acompanhamento: quadrimestral

Periodicidade da apuração: quadrimestral

Fonte: UFIN – Unidade Financeira.

Interpretação do indicador: índice igual ou superior a 1 (um) indica que o PREVIMPA alcançou a meta atuarial e, portanto, possui sustentabilidade no futuro para pagar benefícios previdenciários no regime de capitalização. Quanto maior o percentual, melhor.

Peso: 50%

Meta: IPCA + percentual estipulado na avaliação atuarial.

Escala: não serão aplicadas escalas, pois o valor utilizado será o próprio percentual de atingimento da meta atuarial, limitado a 100%.

Indicador 2: Prazo médio de concessão de pensões

Objetivo institucional: Reduzir os prazos de concessão de pensões visando a assegurar a manutenção da renda para o sustento dos pensionistas, evitando a descontinuidade entre o pagamento do servidor e o pagamento do benefício previdenciário.

Fórmula de Cálculo Mensal: Somatório dos tempos de tramitação dos processos, do protocolo dos pedidos de pensão até a data de assinatura do ato, no mês, dividido pelo número de processos com atos de pensão assinados no mês.

Fórmula de Cálculo Quadrimestral: Média simples dos prazos médios mensais relativos aos meses que compõe o quadrimestre.

Unidade de medida: Número de dias corridos.

Periodicidade do acompanhamento: mensal

Periodicidade da apuração: quadrimestral

Fonte: UCRP – Unidade de Concessão e Revisão de Pensões

Interpretação do indicador: Média de dias para conceder a pensão. Quanto menor a média, melhor.

Peso: 12,5%

Meta: 18 dias.

Escala tempo médio: essa escala será utilizada para verificar o percentual de alcance da meta estipulada acima, de acordo com o prazo médio resultante do quadrimestre.

1 - 18 dias = 100% meta

19 - 20 dias = 90% meta

21 - 22 dias = 80% meta

23 - 24 dias = 70% meta

25 - 26 dias = 60% meta

27 - 28 dias = 50% meta

29 - 30 dias = 40% meta

Indicador 3: Prazo médio de concessão de aposentadoria

Objetivo institucional: Reduzir os prazos de Licença Aguardando Aposentadoria (LAA) visando a desonerar o Município deste custo e, desse modo, agilizar a recomposição do quadro de servidores ativos.

Fórmula de Cálculo Mensal: Somatório do número de dias de tramitação dos processos de aposentadoria, do protocolo até a assinatura do ato, no mês, dividido pelo número de atos de aposentadoria assinados no mês. Esse somatório exclui os 20% melhores e 20% piores prazos.

Fórmula de Cálculo Quadrimestral: Média simples dos prazos médios mensais relativos aos meses que compõe o quadrimestre.

Unidade de medida: Número de dias corridos.

Periodicidade do acompanhamento: mensal

Periodicidade da apuração: quadrimestral

Fonte: UCRA – Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadoria.

Interpretação do indicador: Média de dias para concessão de aposentadoria. Quanto menor a média melhor.

Peso: 12,5%

Meta: 120 dias

Escalas: essa escala será utilizada para verificar o percentual de alcance da meta estipulada acima de acordo com o prazo médio resultante do quadrimestre.

1 - 120 dias = 100% meta

121 - 128 dias = 90% meta

129 - 136 dias = 80% meta

137 - 144 dias = 70% meta

145 - 152 dias = 60% meta

153 - 160 dias = 50% meta

161 - 168 dias = 40% meta

Indicador 4: Coeficiente de satisfação do segurado quanto ao atendimento prestado

Objetivo institucional: Melhorar a satisfação dos segurados por meio de aprimoramentos na qualidade no atendimento prestado.

Fórmula de Cálculo Mensal: Somatório das pesquisas de satisfação onde as avaliações dos segurados apresentam o indicativo de

'bom' e 'ótimo' dividido pelo total de avaliações respondidas no mês.

Fórmula de Cálculo Quadrimestral: Média simples dos percentuais mensais relativos aos meses que compõe o quadrimestre.

Unidade de medida: Percentual

Periodicidade do acompanhamento: mensal

Periodicidade da apuração: quadrimestral

Fonte: Central de Atendimento do Previmpa

Interpretação do indicador: Percentual de segurados satisfeitos com os serviços prestados pela Central de Atendimento. Quanto maior o percentual, melhor.

Peso: 12,5%

Meta: 90% de satisfação entre bom e ótimo

Escala: essa escala será utilizada para verificar o percentual de alcance da meta estipulada acima de acordo o percentual médio resultante do quadrimestre.

Acima de 90% de satisfação = 100% meta

De 87% a 89,99% = 90% meta

De 84% a 86,99% = 80% meta

De 81% a 83,99% = 70% meta

De 78% a 80,99% = 60% meta

De 75% a 77,99% = 50% meta

De 72% a 74,99% = 40% meta

Indicador 5: Implantação do módulo previdenciário no sistema Ergon

Objetivo de Mensuração: Implantar o módulo previdenciário no sistema Ergon para unificar as informações cadastrais dos segurados e, assim, otimizar as rotinas de concessão e pagamento de benefícios entre outras funcionalidades.

Fórmula de Cálculo: Número de etapas concluídas.

Unidade de medida: Número de etapas.

Periodicidade do acompanhamento: quadrimestral.

Periodicidade da apuração: quadrimestral

Fonte: ASSEPLA – Assessoria de Planejamento e Programação

Interpretação do indicador: Número de etapas concluídas dentro do prazo estipulado.

Peso: 12,5%

Meta 1º Quadrimestre: essa escala será utilizada para verificar o alcance das metas conforme as etapas concluídas dentro do cronograma.

20 ou mais etapas = 100% meta

18 a 19 etapas = 90% meta

16 a 17 etapas = 80% meta

14 a 15 etapas = 70% meta

12 a 13 etapas = 60% meta

11 etapas = 50% meta

10 etapas = 40% meta

Meta 2º Quadrimestre:

19 ou mais etapas = 100% meta

17 a 18 etapas = 90% meta

15 a 16 etapas = 80% meta

13 a 14 etapas = 70% meta

11 a 12 etapas = 60% meta

10 etapas = 50% meta

9 etapas = 40% meta

Meta 3º Quadrimestre:

3 etapas = 100% meta

2 etapas = 70% meta

1 etapa = 40% meta

Art. 3º O percentual de atingimento final das Mprevs será feito pelo somatório dos percentuais quadrimestrais de cada Mprev multiplicado pelo seu peso, nos termos da planilha constante no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º Os chefes das Unidades responsáveis pelos indicadores deverão encaminhar ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação da Gprev um Formulário com os resultados dos seus indicadores, devidamente assinado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da apuração, nos termos dos modelos constantes no anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo primeiro. Para os indicadores "Alcance da Meta Atuarial" e "Implantação do módulo previdenciário no sistema Ergon", os formulários serão apresentados até o 5º dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado.

Parágrafo segundo. Em relação aos indicadores de apuração mensal correspondes aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2012, o encaminhamento previsto no *caput* será feito até o 5º dia útil do mês de abril de 2012.

Art. 5º Os percentuais de atingimento das Mprevs serão apurados por meio dos Formulários emitidos pelas unidades responsáveis, e o resultado previsto no artigo 3º deverá ser divulgado o até o 10º dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, conforme o §2º, do art. 9º do Decreto 17.629 de 20 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

Indicadores GPREV

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/470_ce_35511_1.pdf

Controle de Indicadores - Meta Atuarial

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/470_ce_35511_2.pdf

Controle de Indicadores - Pensão

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/470_ce_35511_3.pdf

Controle de Indicadores - Aposentadoria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/470_ce_35511_4.pdf

Controle de Indicadores - Satisfação dos Segurados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/470_ce_35511_5.pdf

Controle de Indicadores - Módulo Previdenciário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/470_ce_35511_6.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.006828.12.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

CONTRATADO: Instituto Técnico de Educação e Controle Animal - CNPJ 07.028.851/0001-05

OBJETO: Contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VALOR: R\$ 1.582,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2800-2828-339039480100-1.

BASE LEGAL: Art.25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de março de 2012.

Urbano Schmitt, Secretário em exercício da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.006486.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Instalação de 03 pontos de rede na SMA.

VALOR: R\$ 545,82.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039579900-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de março de 2012.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.005735.12.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.
CONTRATADO: JORNAL O SUL LTDA - CNPJ 08357422/0001-20
OBJETO: Renovação de assinatura
VALOR: R\$ 468,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039010000-1
BASE LEGAL: Artigo 25 caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 13 de março de 2012.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.005793.12.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.
CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Júnior LTDA - CNPJ 92.757.798/0001-39
OBJETO: Renovação de assinatura do Jornal Correio do Povo
VALOR: R\$ 384,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-33903901000-1
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 13 de março de 2012.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.005799.12.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.
CONTRATADO: SUL AR Manutenção e Comércio LTDA - CNPJ 09.632.941/0001-12
OBJETO: Conserto de um aparelho de ar condicionado da sala 1055 da SMA.
VALOR: R\$ 573,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039170200-1
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de março de 2012.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.053681.11.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.
CONTRATADO: WCI PRODUTOS VISUAIS LTDA. - CNPJ Nº 10.406.180/0001-60
OBJETO: Conserto de 2 (dois) retroprojetores pertencentes a EGP/SMA.
VALOR: R\$ 1.370,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039999900-1
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de março de 2012.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.001305.12.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.
CONTRATADO: Companhia de Processamentos de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA. - CNPJ: 89.398.473/0001-00
OBJETO: Instalação de 04 pontos de rede e instalação de novas tomadas elétricas no Arquivo Municipal.
VALOR: R\$ 2.064,59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039579900-1.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de março de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**NOTIFICAÇÃO
SIMPLES NACIONAL**

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

14.475.706/0001-14	14.947.118/0001-36	15.077.628/0001-62	15.121.371/0001-07
14.723.981/0001-00	14.991.567/0001-81	15.096.587/0001-51	15.129.662/0001-33
14.908.930/0001-52	15.056.616/0001-51	15.099.584/0001-71	15.145.456/0001-17
14.924.761/0001-44	15.056.915/0001-96	15.116.678/0001-01	15.152.406/0001-67
14.928.798/0001-40	15.057.965/0001-98	15.119.678/0001-65	
14.929.511/0001-05	15.060.761/0001-06	15.120.955/0001-50	

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 21/2012 - PROCESSO 001.000254.12.6 para a contratação de serviços de lavanderia com fornecimento de maquinário e 14 postos de trabalho para recolher, lavar, passar, distribuir e reparar as roupas do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, das Unidades, dos Prontos Atendimentos de Saúde e outros serviços de saúde do Município de Porto Alegre.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 29 de março de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2012
PROCESSO 001.000163.12.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a Licitação acima SERÁ REVOGADA, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2012
PROCESSO 001.000172.12.0**

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCART. LTDA. – ITEM: 28.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 1, 5, 6, 7, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 30, 38.

MULTIFASE COML. E TÉCNICA LTDA. – ITENS: 2, 3, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41.

**PREGÃO ELETRÔNICO 037/2012
PROCESSO 001.000189.12.0**

PES – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ITEM: 1.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2012
PROCESSO 001.000170.12.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que os itens do PREGÃO ELETRÔNICO acima foram **FRACASSADOS**.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIENTE: Associação dos Funcionários Municipais.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 39220, a partir de 01/01/12 até 31/03/12.
PROCESSO 001.070814.01.5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local
CONTRATADA: Ângela Beatriz da Costa Salomão.
OBJETO: Altera a Cláusula Segunda, o item 2.1, prorrogando em mais 60 dias o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência é de 120 dias, a contar da Assinatura do Contrato 48369.
PROCESSO 001.048700.11.8

Porto Alegre, 09 de março de 2012.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Torok Saneamento e Construções Ltda.
OBJETO: Acréscimo e supressão de R\$ 1.006.458,86 no Contrato 45070. Não haverá aporte de recursos, pois os valores do acréscimo e supressão se compensam.
PROCESSO 001.013943.09.0

Porto Alegre, 13 de março de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Via Porto Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 04 veículos zero km, tipo patrulha.
PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 553/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.06.0182.0141.1141.1191.4490.
VALOR: R\$ 186.000,00.
PROCESSO 001.048989.11.8

Porto Alegre, 07 de março de 2012.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Magna Engenharia Ltda.
OBJETO: Elaboração dos projetos executivos para a duplicação da Avenida Professor Oscar Pereira, no Trecho de 100 metros após a Avenida Coronel Aparício Borges até o entroncamento da Estrada Costa Gama e a Rua Doutor Sarmento Barata (Trecho com aproximadamente 6km)".
PRAZO: 540 dias consecutivos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 002.081038.11.9.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1454-449051.
VALOR: R\$ 711.653,50.
PROCESSO 002.081038.11.9

Porto Alegre, 09 de março de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Procuradoria Geral do Município.
CONVENIENTE: Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Visar à qualificação e a instrumentalização da 8ª Vara da Fazenda Pública, para atender aos objetivos comuns de eficiência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento ao contribuinte.
PRAZO: 60 meses.
EMBASAMENTO LEGAL: Nas normas da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.
PROCESSO 001.028874.11.0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2012.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Centro Infantil Anjos da Tinga.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de dezembro de 2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Nas normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como as estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 7.680,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.043086.11.0

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 002.084010.11.8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Singel Engenharia Ltda.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, termografia e manutenção corretiva em subestações transformadoras de prédios do município de Porto Alegre.

MODALIDADE: Convite.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 66.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039 do exercício de 2012

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

CÁSSIO TROGILDO, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVITE 1/2012

PROCESSO 001.003996.12.3

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Serviço de locação e instalação de equipamentos de projeção para Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da SMC. A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 24/2011

PROCESSO 001.022580.11.5

20° SALÃO INTERNACIONAL DE DESENHO PARA IMPRENSA
Edição 2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público e comunica aos interessados a lista de artistas selecionados para o Concurso em epígrafe. Todos artistas selecionados irão participar da mostra que terá abertura no dia 23/03, na Galeria dos Arcos da Usina do Gasômetro.

1. Adrian Anibal Palmas
2. Airton Belmiro Gomes
3. Alan Souto Maior Alves
4. Alberto Teixeira Meneses
5. Alexandre Garbini De Nadal
6. Alexandre Siqueira
7. Alexsander Faria de Souza
8. Aline da Rosa Deorristt
9. André Simões Debs
10. Anselmo Gimenez Mendo

11. Antonio Amâncio de Oliveira
12. Antônio Anderson da Silva Pereira
13. Antonio Carlos de Paula Junior
14. Antonio Roberto Carvalho de Oliveira
15. Augusto Gomes de Oliveira Filho
16. Bernard Bouton
17. Bruno César Galvão
18. Bruno Francisco da Silva
19. Bruno Ortiz Monllor
20. Carlos Augusto R. Nascimento
21. Chengwei yin
22. Cival Einstein
23. Clayton Ramos Rabelo
24. Constantin Pavel
25. Daniel de Souza
26. Daniel Kondo
27. Daniel Ponciano da Silva
28. Diogo D'auriol Almeida
29. Diogo Salles Amaral
30. Dubovsky Alexander
31. Eder Santos Silva
32. Elias de Carvalho Silveira
33. Elvis Nilson Israel de Oliveira
34. Emmanuel Merlotti de Oliveira
35. Erico San Juan
36. Ermani Cousandier Rodrigues
37. Fabiano Carriero Eiras
38. Fabricio Rodrigues Garcia
39. Felipe Assumpção Soares
40. Fernando de Castro Lopes
41. Flávia Azevedo Felipe
42. Franklin da Silva Mendes
43. Gabriel Corrêa Rodrigues Botelho
44. Geraldo da Silva Fernandes
45. Hugo Enio Braz
46. Ilya Katz
47. Jean Pierre Corseuil
48. Jiang Lidong
49. Jonas dos Santos
50. José Miguel Pires Junior
51. José Raymundo Costa do Nascimento
52. Julio Angel Carrion Cueva
53. Kazanevsky Vladimir
54. Leandro Ezequiel Martínez
55. Leandro Malósi Dóro
56. Leslie Ricciardi
57. Leticia Heger Viegas
58. Liang Junqi
59. Lisandro da Silva Carpes
60. Luis Gustavo Guimarães
61. Luisa da Silveira Hervé
62. Luiz Gustavo Vargas da Silva
63. Mairã Alves
64. Maíra de Oliveira da Silva
65. Makhmudjon Eshonkulov
66. Marcio Levyman
67. Márcio Machado Diemer
68. Marcio Roberto Marchini
69. Marcos de Souza
70. Marcos Noel
71. Mário de Jesus Marcelino
72. Mario Vitor Gouveia Cau
73. Martina Schreiner
74. Mathias Dalcol Townsend
75. Mauricio Negro Silveira
76. Mauricio Nunes de Souza
77. Maurico Peixoto Zamprogna
78. Mentor Berisha
79. Moises de Macedo Coutinho
80. Muazmerkotbas
81. Natália Cunha Mastrela
82. Odilon Braga de Souza
83. Oleg Smal
84. Pablo Guillermo Bernasconi
85. Pablo Muniz Conde
86. Patricia Machado
87. Paulo Caruso
88. Paulo Emmanuel Cunha da Silva
89. Pooya Sareh
90. Porumbita Mihaita
91. Rafael Anderson Bezerra
92. Rafael Bittencourt Correa
93. Rafael Duque Espindola
94. Raimundo Waldez da C. Duarte

95.Raquel Orzuj
96.Reginaldo Moreira do Monte
97.Renato Machado Gonçalves
98.Robert Rousso
99.Roberto Ferreira de Freitas
100.Rodrigo de Lira Minêu Rocha
101.Rodrigo de Oliveira Nunes
102.Rodrigo Serra Brum Machado
103.Ronaldo Cunha dias
104.Sebastião Xavier de Lima
105.Selói Seilor Peter
106.Sérgio Luiz Roda
107.Sidnei Marques
108.Sidney Falcão de Carvalho
109.Silvano Rosa Gonçalves de Melo
110.Suélen Becker
111.Sunnerberg Constantin
112.Thiago de Passos Lobo
113.Thiago Rodrigues dos Santos Bertoni de Araújo
114.Valentin Druzhinin
115.Valentin Georgiev
116.Valery Momot
117.Venes Caitano Marques
118.Victor Eugen Mihai
119.Weberson Rodrigues Santiago
120.Willian Antonio Hussar

Porto Alegre, 16 de março de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PROCESSO 011.001850.11.3

Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON - e a empresa CELITO CALVI – que versa sobre o expediente que enumera neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

ACORDAM:

A empresa CELITO CALVI, se compromete, em respeito aos direitos do consumidor a cumprir integralmente o disposto nas cláusulas 2ª, 3ª e 6ª, Seção II, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, efetuar doação ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os seguintes bens materiais especificados na Seção II, cláusula 4ª e em conformidade ao seu parágrafo único.

Uma vez cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da Empresa, as obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado.

As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem de comum acordo, publicamos o presente Extrato do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

Valter Nagelstein, Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.
Omar Ferri Júnior, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO DE SANÇÕES DE MULTA E SUSPENSÃO

Processos: nºs. 001.058750.08.8 e 001.016352.11.4

Contrato: registrado na PGM sob nº 40701, livro nº 615-D, folha 274

Contratada: Lynx Sul Vigilância e Segurança Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Armada nas Unidades de Saúde da SMS

Aplicamos a essa empresa, tendo em vista o indeferimento da defesa prévia apresentada, e com base no que está disposto nas cláusulas Quinta (5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.8, 5.1.9, 5.1.10, 5.1.12, 5.1.15, 5.1.16 e 5.1.18, itens k, l, n, v, w, y e z) e Sétima (7.1.2, 7.1.3, 7.2.2.1, 7.2.2.2, 7.2.2.4, 7.2.2.5, 7.2.2.6, 7.2.2.7 e 7.2.2.8) do Contrato firmado com essa empresa e nos artigos 86 e 87, inciso II da Lei 8666/93 e em virtude das diversas ocorrências registradas na execução dos serviços contratados no período compreendido entre os dias 23/12/2011 a 27 de janeiro de 2012 e de outras ocorrências anteriores, que já foram objeto de aplicação da sanção de advertência por parte da SMS, as sanções de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor contratado e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.

As aplicações destas sanções são motivadas pela inexecução parcial dos serviços (paralisação na execução dos serviços com o abandono de parte dos postos de trabalho e persistência do não preenchimento de alguns dos postos contratados), conforme descritos nos autos do Processo.

As ocorrências que motivaram a aplicação destas sanções encontram-se no processo 001.016352.11.4.

Na forma do inciso 1º do art. 109, da Lei 8.666/93, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, a contar da data publicação destas penalidades no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.002625.12.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.

CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Júnior - CNPJ 92.757.798/0001-39

OBJETO: Aquisição de jornais e revistas.

VALOR: R\$ 384,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2500-2549-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

PAULO BRUM, Secretário Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.009945.12.1.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADA: Rodriguez e Velasques - CNPJ 11.385.185/0001-16.

OBJETO: Fornecimento e colocação de aproximadamente 160 metros quadrados de piso laminado vinílico.

PREÇO: R\$ 7.900,00.

PRAZO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900-2852-339039160100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

RONI MARQUES CORREA, Secretário Municipal Adjunto do Trabalho e Emprego.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2012

PROCESSO 003.080044.12.3

OBJETO: Material de expediente

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 03/04/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 03/04/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 03/04/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de março de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2012
PROCESSO 003.080050.12.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Pilha eletrolítica.

LOTE 01 – COMERCIAL A.L.D. LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 15 de março de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Suplente da presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 451/2011
PROCESSO 003.080685.11.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Sulfato de alumínio.

LOTE 01 – FAXON QUÍMICA LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Suplente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 121/2012
PROCESSO 003.080046.12.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Material de limpeza.

LOTE 01 – DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Suplente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004.002967.11.1

OBJETO: Inscrições de servidores no curso de Gestão de Tesouraria e Planejamento Financeiro.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a retificação quanto ao valor da inscrição, publicada no dia 14/03/2012. Onde consta: R\$ 1.926,00, leia-se: R\$ 963,00.

Porto Alegre, 15 de março de 2012

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004.003398.11.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

OBJETO: Inscrição de Servidor no curso Autocad 2 D.

VALOR: R\$ 720,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2012 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto e Limpeza de Radiadores
ORDEM de compra: 0387
FORNECEDOR: Oficina de Radiadores Zago Ltda.
VALOR: R\$ 295,00

OBJETO: Conserto e Limpeza de Radiadores
ORDEM de compra: 0389
FORNECEDOR: Oficina de Radiadores Zago Ltda.
VALOR: R\$ 195,00

OBJETO: Conserto e Limpeza de Radiadores
ORDEM de compra: 0390
FORNECEDOR: Oficina de Radiadores Zago Ltda.
VALOR: R\$ 395,00

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2012.

OSCAR NEDEFF, Coordenador da Unidade de Compras.

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de gás para ar condicionado de ônibus
A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 29/03/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 29/03/2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 29/03/2012
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 29/03/2012
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites:
<http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

Sérgio L. D. Zimmermann, Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.009242.11.2, concernente a demora ao prestar assistência técnica e executar termo de garantia de objeto fornecido, aplica a penalidade de advertência à empresa Climatintas Ltda., CNPJ 010.449.867/0001-82, conforme estabelecido no inciso I do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 5 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de março de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2012

PROCESSO: 008.000160.12.1
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Contratação de Serviços Postais.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 65.000,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.005380.11.1, em razão de descumprimentos contratuais atinentes a não realização de manutenção preventiva dos controladores de velocidade como determina o Contrato 27/2010, aplica a penalidade de multa à empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17, conforme estabelecido na Cláusula Nona, subitem 9.6, alínea "g", do Contrato 27/2010, bem como no inciso II, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, somado ao montante de R\$ 1.011,00, correspondente às despesas de emissão de 98 multas anuladas em decorrência da infração cometida, de acordo com a Cláusula Oitava, item 8.1, alínea h, do Contrato 27/2010.

Terá a empresa o prazo de 5 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de março de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a contratação de treinamento a ser ministrado pela Licitante para uma equipe de 12 (doze) técnicos da PROCEMPA no uso do software Tivoli e Máximo, conforme especificações constantes do Anexo I, integrante do presente Edital através de curso com as especificações abaixo:

Item	Curso	Duração (Dias)	Qtde Alunos
1	TR710 - Tivoli's Process Automation Engine Fundamentals	5	12
2	TR571 -IBM Maximo Asset Management 7.5 fundamentals	4	12
3	TR231 -IBM Tivoli reporting for Enterprise IT and Asset Management 7.1	3	12
4	TR221 -IBM Tivoli Workflow for Enterprise IT and Asset Management 7.1	4	12

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 28/03/2012, às 9h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 29/03/2012, às 9h30min.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 16 de março de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora-Administrativa.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 006.010619.11.9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ECO Comunicações Eletrônicas Ltda ME

OBJETO: Conversor de Fibra Monomodo e Gigabit e Chassis para conversores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.770,00

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2011.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010619.11.9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: M. Fernandes Informática ME
OBJETO: Conversor de Fibra Monomodo e Multimodo
VALOR ESTIMADO: R\$ 59.650,00
VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO 006.000506.11.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Tedesco Engenharia e Logística Ltda.
OBJETO: Fornecimento e instalação de estrutura metálica para mezanino no prédio da Contratante – Av. Azenha, 295.
VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
VIGÊNCIA: 40 dias após termo de início.

PROCESSO 006.010533.11.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Tradelogos, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Aquisição de 1 roteador.
VALOR TOTAL: R\$ 66.267,22
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2012
VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO 006.010794.11.5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Livraria e papelaria Nossa Senhora Aparecida.
OBJETO: Fornecimento por demanda de etiquetas para impressão a laser.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.816,92
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2012
VIGÊNCIA: 12 meses

TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO 006.010369.08.2 Termo Aditivo III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Green Card SA – Refeições, Comércio e Serviços
OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por 12 meses a contar de 01.09.2011.
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.120.000,00
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2011
VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO 006.010596.08.9 – Termo Aditivo IV

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Click Veículos Ltda
OBJETO: Acrescer ao objeto veículo de uso misto.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 48.941,88
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2011
VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO 006.010045.10.4 – Termo Aditivo II

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Teletex Sul Telecomunicações e Automação Ltda.
OBJETO: Prorrogar contrato por 12 meses a contar de 30.03.2012.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 15.624,48
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2012
VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO 006.0100527.10.9 – Termo Aditivo I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Agência Estado Ltda.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses a contar de 01.12.2011.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 39.0324,52
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011
VIGÊNCIA: 12 meses

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO 006.010596.08.9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Click Veículos Ltda
OBJETO: Retificar a Cláusula Primeira do Termo Aditivo III – prorrogar vigência por 12 meses, substituição de veículo e acréscimo no contrato no valor de R\$ 119,13/mês.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.429,56/mês
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2011
VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO 006.010308.11.3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Senior Sistemas Ltda.
OBJETO: Retificar os itens 2.1 e 2.2 da proposta que é parte integrante do contrato original que passarão a vigor com o texto anexo.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 169.116,00
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2012
VIGÊNCIA: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 006.010619.11.9 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/11 – LOTES 2, 3 E 5
CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: ECO Comunicações Eletrônicas Ltda ME
OBJETO: Conversor de Fibra Monomodo e Gigabit e Chassis para conversores.
VALOR ESTIMADO: R\$ 90.770,00
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2011.
VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010619.11.9 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/11 – LOTES 1 E 4
CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: M. Fernandes Informática ME
OBJETO: Conversor de Fibra Monomodo e Multimodo
VALOR ESTIMADO: R\$ 59.650,00
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2011.
VIGÊNCIA: 12 meses.

TERMO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 006.010046.12.7
ADERENTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.
INTERVENIENTE ANUENTE: Ação Informática Brasil Ltda
OBJETO: Licenças de uso de softwares Oracle
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.200.000,00
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2012.
VIGÊNCIA: 14/07/2012.

Porto Alegre, 13 de março de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora-Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248